



4 CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO

4.1 Cabe à _____ o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados pelo contratado.

5 CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

5.1 A rescisão do presente contrato ocorrerá, de acordo com o Art. 40 da Lei Complementar n.º 02/91, a saber:

- 5.1.1 a pedido do CONTRATADO;
- 5.1.2 por conveniência da CONTRATANTE;
- 5.1.3 por cometimento de falta disciplinar, apurada em processo sumário, garantida a ampla defesa.

6 CLÁUSULA SEXTA: DAS DESPESAS

6.1 As despesas do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária específica da _____.

7 CLÁUSULA SETIMA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

7.1. As partes contratantes, após terem tido prévio conhecimento do texto deste instrumento e compreendido o seu sentido e alcance, têm justo e acordado o presente contrato de trabalho, descrito e caracterizado neste instrumento, assinado abaixo e rubricado em suas folhas. O documento é composto por 04 (quatro) vias, de igual teor, para um só efeito.

8 CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro desta capital para dirimir qualquer dúvida que porventura surja da execução da presente avença.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADO (A)

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM n.º 6.876 de 06 de julho de 2017, referente ao Processo Seletivo Simplificado - Edital N.º 06/2017 - PMS para função temporária de Auxiliar de Serviços Gerais:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 06/2017

Onde Se Lê:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

Leia-Se:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV ao término do processo de inscrição.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM n.º 6.876 de 06 de julho de 2017, referente ao Processo Seletivo Simplificado - Edital N.º 07/2017 - PMS para Auxiliar de Desenvolvimento infantil:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 07/2017

Onde Se Lê:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

Leia-Se:

4. DAS INSCRIÇÕES

4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV ao término do processo de inscrição.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM n.º 6.876 de 06 de julho de 2017, referente ao Processo Seletivo Simplificado - Edital N.º 08/2017 - PMS para função temporária de Técnico de Nível Médio I - Atendimento:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 08/2017

Onde Se Lê:

3. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.4. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura na Função Temporária, aos seguintes requisitos:

k) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental, conforme mencionado no Anexo II;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.3. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.12. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente:

a) acertar, no mínimo, 20 (vinte) questões do módulo de Conhecimentos Básicos; e

b) não zerar em nenhuma das disciplinas (Língua Portuguesa e Matemática).

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos, ou seja, enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior número de acertos na disciplina Língua Portuguesa;

c) obtiver maior número de acertos na disciplina Matemática; e

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho

Leia-Se:

3. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.4. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura na Função Temporária, aos seguintes requisitos:

k) apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, conforme mencionado no Anexo II;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.3. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário emitido pela FGV ao término do processo de inscrição.

8. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

8.12. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente:

a) acertar, no mínimo, 16 (dezesseis) questões do módulo de Conhecimentos Básicos; e

b) acertar, no mínimo, 8 (oito) questões do módulo de Conhecimentos Específicos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos, ou seja, enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior número de acertos na disciplina Língua Portuguesa; e

d) obtiver o maior número de acertos na disciplina Raciocínio Lógico-Matemático;

e) obtiver o maior número de acertos na disciplina Noções de Informática; e

f) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário